



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 510, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 7749/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor **Vanderlei Luis Fuhr**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar representantes do Município de Pato Bragado, para participar da Final da 19ª Edição do FERMOP.
- II. **Período da viagem:** 30 de agosto de 2024
- III. **Local:** Capitão Leonidas Marques - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

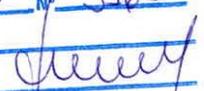
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3161
de 30/08/24 Fl. 
Visto